



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ANTÔNIO**

**CNPJ: 04.199.966/0001-50**

**Avenida 29 de Setembro, s/n.º – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000**

**Administração 2017/2020**

---

**PORTARIA N.º 14/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“Institui e Nomeia representante do comprador e Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, e dá outras providências”.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito do Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2.002 e Decreto Municipal nº 005/2013 de 08 de Janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído e nomeado o Representante do Comprador e Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial para compor a equipe da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções:

§ 1º - Representante do Comprador: **ADÃO SOARES NOGUEIRA**

§ 2º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I – Membro: **EVA RODRIGUES BRITO A**

II – Membro: **LUMA LAÍS SOUZA MENDES**

III – Membro: **GILVAN VIEIRA DA LUZ**

**Art. 2º** - As Atribuições do Representante do Comprador incluem:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito do município;

III – Decidir recursos contra atos da pregoeira;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Art. 3º** - As Atribuições da Equipe de Apoio incluem:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ANTÔNIO**

**CNPJ: 04.199.966/0001-50**

**Avenida 29 de Setembro, s/n.º – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000**

**Administração 2017/2020**

---

- I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa;
- II – Auxiliar a Pregoeira nas fases de abertura e julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;
- III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;
- IV – Buscar permanentemente no conhecimento da legislação e sua publicação;
- V – Cumprir as determinações da Pregoeira, desde que manifestadamente legais;
- VI – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
- VII – Operar o sistema do pregão;
- VIII – Responsabilizar pela montagem do processo;
- IX – Levar ao conhecimento da pregoeira qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal